



São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00586/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização de açougues e estabelecimentos similares, por equipe especializada, chefiada por médico veterinário, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 122/18, de 6 de junho de 2018, referente ao PL nº 249/17, de autoria do Vereador Zé Turin.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.